

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 21/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 34/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 619.890,24 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais e vinte quatro centavos) no orçamento para o exercício de 2025, do município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n° 34/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 619.890,24 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), a ser incorporado ao orçamento vigente do exercício de 2025.

A proposta se fundamenta no disposto no artigo 41, inciso II, e no artigo 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal n° 4.320/1964, sendo destinada à alteração de ações, projetos e atividades no orçamento municipal, com origem em modificações nas finalidades das Emendas Impositivas n° 02/2024, n° 03/2024, 09/2024 e 11/2024.

Para cobertura da abertura do crédito, o Executivo prevê a utilização de recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos da legislação federal.

A abertura de crédito adicional especial é medida prevista na legislação orçamentária, tendo em vista a necessidade de adequação das dotações para atender às emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal.

O projeto observa os preceitos da Lei Federal n° 4.320/1964, que disciplina a matéria, e apresenta a devida indicação da origem dos recursos, preservando assim o equilíbrio orçamentário e respeitando os limites legais.

Ademais, a proposta reflete o cumprimento da função orçamentária e a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, uma vez que atende às alterações indicadas por emendas parlamentares.

Do ponto de vista técnico-financeiro, não se identificam óbices à tramitação da matéria.

Diante do exposto, me manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 34/2025, por atender às normas legais vigentes e por se mostrar adequado ao interesse público.

Sala de Comissões, 27 de agosto de 2025.



Odair Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 27 de agosto de 2025, estando ausente a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, por motivo justificado, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 34/2025.

Sala de Comissões, 27 de agosto de 2025.

Genecir de Fatima Garda Rigo
Presidente - Ausente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro